

**Despacho sobre a  
informação n.º**

248

**Data**

10/01/2023

## **Assunto: Tolerâncias de ponto 2023**

Manoel Batista Calçada Pombal, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do nº do artigo 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determina que seja concedida tolerância de ponto aos Trabalhadores do Município de Melgaço, no ano de 2023, nos dias que se seguem:

- 21 de fevereiro, terça-feira de Carnaval;
- tarde de 06 de abril, quinta-feira Santa;
- 10 de abril, segunda-feira de Páscoa;
- 26 de dezembro.

Excetuam-se da tolerância de ponto os trabalhadores, que por necessidade do serviço, tenham de assegurar as suas funções, sendo-lhes concedido equivalentes dispensas em dias posteriores a acordar, em função do seu interesse e da observância do serviço.

O Presidente da Câmara Municipal,

---

Manoel Batista Calçada Pombal